Município Palmela Câmara Municipal

CONTRATO PARA A PRESTAÇÃO DE "SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA – LOTE II". ----------

------ Entre: ----------

------- **Primeiro: Município de Palmela**, pessoa coletiva 506187543, com sede no Largo do Município – Palmela, representado por **Álvaro Manuel Balseiro Amaro,** com domicílio profissional na mesma morada, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, e em nome deste outorgando, para cumprimento do estabelecido na alínea f), do n.º 2, do artigo 35.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro, e, ----------

------- **Segundo**: **2045/GÁLIA - SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA, A.C.E.,** com o número único de matrícula e fiscal 513205470, sede em Rua do Matoutinho, nº 1, Venda do Pinheiro - Mafra, representada por **Abílio Emanuel Aragão Rodrigues,** com domicilio profissional na mesma morada, portador do cartão do cidadão número [redacted], válido até 03 de agosto de 2031, e do número de identificação fiscal [redacted], na qualidade de representante legal do Agrupamento Complementar de Empresas constituído pela Agregadas **2045 – Empresa de Segurança, SA**, pessoa coletiva 502332905, com o capital social de 1.000.000,00 € e **GÁLIA – Empresa de Segurança, SA**, pessoa coletiva 503297321, com o capital social de 755.000,00 €, e em nome deste outorgando, poderes provados pela consulta da certidão permanente de registo comercial, cujo código de acesso foi fornecido ao Oficial Público, documento que se arquiva,----------

------ É celebrado o presente contrato, nos termos e cláusulas seguintes: ----------

------ **Primeira:** Que por despacho do representante do primeiro outorgante do passado dia 20 do corrente mês, foi adjudicada a **2045/GÁLIA - SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA, A.C.E.,** mediante procedimento por consulta prévia, ao abrigo do acordo quadro ESPAP, nos termos do artigo 259.º, do Código dos Contratos Públicos, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, na sua atual redação, autorizado por despacho do passado dia 24 de agosto, a prestação de **"Serviços de Vigilância e Segurança – Lote II",** de harmonia com a proposta apresentada pelo

Município Palmela Câmara Municipal

adjudicatário, elaborada de acordo com o estabelecido no convite e no caderno de encargos, aprovados pelo despacho de 24 de agosto já referido, documentos que neste contrato se dão por integralmente reproduzidos e dele ficando a fazer parte integrante. ----------

------ **Segunda:** Que o valor global da adjudicação pela prestação dos serviços, objeto deste contrato, é de 47.306,02 €, correspondente a um valor médio mensal de 3.942,17 €, ambos os valores acrescidos de IVA à taxa legal em vigor. ----------

-------- **Terceira:** Que o encargo resultante deste contrato será suportado pelo orçamento da Câmara Municipal, para o ano em curso e até ao montante de 3.942,17 €, na Classificação Orgânica 10.02 e na Classificação Económica 02.02.18 (Plano 2022 A 28), sendo a parte restante suportada pelo orçamento do próximo ano, conforme consta das GOP's aprovadas.----------

------ **Quarta:** Que, nos termos do n.º 3, do artigo 5.º, da Lei 8/2012, ao encargo com o presente contrato, para o corrente ano, corresponde o compromisso n.º 2022/3686, efetuado com base no cabimento n.º 2022/3606. ----------

------- **Quinta:** Que a faturação e pagamento dos serviços será efetuada nos termos e condições constantes do ponto 11 do já mencionado caderno de encargos. ----------

------- **Sexta:** Que, nos termos do artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, na sua última redação, assumirá funções de gestor do presente contrato, o Técnico Superior [redacted] Engº [redacted] ----------

------- **Sétima:** Que o prazo de validade do presente contrato é de 12 meses, contados do início efetivo da sua prestação, conforme estabelecido no ponto 8 do caderno de encargos.----------

------ **Oitava:** Que a eventual resolução unilateral do presente contrato se regerá pelo disposto nos pontos 16 e 17 do já mencionado caderno de encargos e às sanções pelo incumprimento das obrigações inerentes ao mesmo, nos termos do ponto 12 do mesmo documento. ----------

-------- **Nona:** Que a minuta a que se refere o presente contrato foi aprovada por despacho do representante do primeiro outorgante em 20 de outubro.----------

Município Palmela Câmara Municipal

------- **Décima:** Que a proteção de dados pessoais e o dever de sigilo encontra-se prevista no anexo ao caderno de encargos – Condições de Tratamento de Dados Pessoais em Aquisição de Bens e Serviços que não Exigem Condições Específicas Inerentes às TIC. ----------

------ Pelo representante do segundo outorgante foi declarado:----------

------ Que se obriga, em nome do agrupamento complementar de empresas que neste ato representa, a executar os serviços, objeto deste contrato, nas condições mencionadas e nas demais constantes do convite, caderno de encargos e proposta.----------

------ Assim o disseram e outorgaram.----------

------ Foi apresentado um exemplar do convite e do caderno de encargos, que arquivo. ----------

------ Foram ainda arquivados os seguintes documentos: ----------

------ Certidão emitida pela Autoridade Tributária e Aduaneira – Serviço de Finanças de Mafra, no dia 20 de setembro, comprovativa de que a sua situação tributária se encontra regularizada;----------

------ Declaração emitida pelo Instituto da Segurança Social - Centro Distrital de Lisboa, no dia 20 de setembro do ano em curso, comprovativa de que a sua situação contributiva se encontra regularizada; ---

------ Fotocópia do cartão de identificação de pessoa coletiva com o número 513205470. ----------

------ Para constar de lavrou o presente contrato, no dia 27 de outubro de 2022, em exemplar único, que vai ser assinado por ambos os outorgantes através de certificado de assinatura digital qualificada, nos termos do artigo 94.º do Código dos Contratos Públicos, e por mim Simão Abel de Brito Neves, na qualidade de Oficial Público, nomeado pelo despacho n.º 065/2021, do Presidente da Câmara Municipal, em 25 de outubro de 2021, que o fiz escrever e também assino, considerando-se como data de celebração a data da última assinatura digital aposta no contrato. ----------

O OFICIAL PÚBLICO:

Assinado por: **SIMÃO ABEL DE BRITO NEVES**
Num. de Identificação: [redacted]
Data: 2022.10.27 15:23:43+01'00'

CARTÃO DE CIDADÃO

Município
Palmela
Câmara Municipal

PELO PRIMEIRO OUTORGANTE:

ÁLVARO MANUEL BALSEIRO AMARO

Assinado de forma digital por ÁLVARO MANUEL BALSEIRO AMARO
Dados: 2022.10.31 11:07:56 Z

PELO SEGUNDO OUTORGANTE:

[Assinatura Qualificada] Abílio Emanuel Aragão Rodrigues

Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Abílio Emanuel Aragão Rodrigues
Dados: 2022.10.28 17:04:56 +01'00'